

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNP/JMF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 3530033451 - Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

1. Data, Horário e Local: No dia 14 do mês de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 2.411, 6º Andar, Consolação, CEP 01301-100 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro do Processo de Convocação e Presença, em conformidade com o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Toshio Kawakami; Secretário: Sr. Martin Mitteldorf; 4. Ordem do Dia: 4.1. Deliberação sobre a aprovação da realização de emissão de debêntures simples, no valor conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com escores restritos de colocação ("Clorita Restrita"), nos termos da Instrução da Comissão dos Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476"); 4.2. Deliberação sobre a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos o assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações abaixo.

5. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes: 5.1. Registrar que a ata, que se refere a esta Assembleia, será lavrada na forma do sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, 5.2. Aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Clorita Restrita, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples. Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Escores Restritos de Colocação, da Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas", a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade do representante da comunidade dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão" e "Agente Fideiújaro", respectivamente). A Emissão e a Clorita Restrita terão as seguintes características: (i) Número da Emissão: As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (iii) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 100.000.000 (cem milhões) de Debêntures; (iv) Séries: A Emissão será realizada em série única; (v) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (vi) Conversibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nominativas e escriturais, sem emissão de caules e certificados; (vii) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária; (viii) Comprovação de Titularidade: Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão). Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista; (ix) Forma de Subscrição e integralização: As Debêntures serão subscritas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início da Clorita Restrita, desde que observado o prazo máximo da Emissão, conforme disposto no artigo 8º-A da Instrução CVM nº 476, e a integralização das Debêntures será realizada à vista, em uma única data, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário observado o disposto nos artigos 7-A e 8º, Parágrafo 2º da Instrução CVM nº 476 ("Data de Integralização"); (x) Data de Emissão: A data de emissão das Debêntures será o dia 30 de novembro de 2018 ("Data de Emissão"); (xi) Prazo e Data do Vencimento: Ressalvada a ocorrência de Eventos Inadimplimento, Resgate Antecipado Facultativo Total, Clorita de Resgate Antecipado Total e Amortização Extraordinária Facultativa, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de novembro de 2020 ("Data do Vencimento"); (xii) Atualização Monetária das Debêntures: As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; (xiii) Remuneração das Debêntures: As Debêntures farão jus à Remuneração correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI - Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over extra grupo ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) desde a Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data do pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula descrita na Escritura de Emissão; (xiv) Amortização do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento; (xv) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de maio de 2019 e os demais pagamentos devidos todo dia 30 dos meses de maio e novembro de cada ano até a Data do Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); (xvi) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e seu exclusivo critério, a partir da Data da Emissão, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a

Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A

Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2017 e de 2015 - Em Reais									
CNP/JMF nº 43.964.097/0001-65									
Demonstrações das Mutações do									
Balanco Patrimonial em 31/Dezembro - Ativo	2017	2016	Patrimônio Líquido - Em Reais	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Reserva Capitalização	Retenção de Lucros	Lucros Acumulados
Circulante	193.681	57.414	Saldo em 31/12/2015	1.957.434	96.325	1.651.396	-	1.651.396	3.705.155
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.859	43.111	Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	4.675
Contas a Receber	7.250	11.803	Constituição da Reserva Legal	-	234	-	-	-	(234)
Impostos a Recuperar	10.878	2.500	Retenção de Lucros	-	-	-	-	-	(4.441)
Outros Créditos	110.694	2.500	Saldo em 31/12/2016	1.957.434	96.559	1.655.837	-	1.655.837	3.709.830
Não Circulante	3.712.140	3.805.045	Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	14.375
Realizável a Longo Prazo	9.790	54.419	Constituição Reserva Legal	-	719	-	-	-	(719)
Depósitos Judiciais	9.790	54.419	Constituição Reserva Capitalização	-	-	-	1.438	-	(1.438)
Investimentos	1.157	1.157	Retenção de Lucros	-	-	-	-	-	(12.218)
Imobilizado	3.701.193	3.749.489	Saldo em 31/12/2017	1.957.434	97.278	1.658.055	-	1.658.055	3.724.205
Total do Ativo	3.905.821	3.862.459	Saldo em 31/12/2017	1.957.434	97.278	1.658.055	-	1.658.055	3.724.205
Balanco Patrimonial em 31/Dezembro - Passivo	2017	2016	Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Em Reais	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Reserva Capitalização	Retenção de Lucros	Lucros Acumulados
Circulante	181.616	146.798	Das Atividades Operacionais - Caixa Gerado	21.748	40.926	4.675	-	-	673.309
Fornecedores	6.040	1.182	Lucro Líquido do Exercício	14.375	-	-	-	-	(645.968)
Obrigações Sociais	26.976	18.689	Ajustes para reconciliar Lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais	-	-	-	-	-	(602.045)
Obrigações Tributárias	26.643	20.553	Depreciações	-	-	-	-	-	(48.276)
Adiantamentos de Clientes	83.750	71.300	Baixa da Imobilizado	-	-	-	-	-	(3.353)
Outras Obrigações	38.207	35.074	(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais	48.276	106.674	93	-	-	(36.938)
Não Circulante/Outras Obrigações	-	-	Contas a Receber	-	-	-	-	-	(31.379)
Patrimônio Líquido	3.724.205	3.709.830	Impostos a Recuperar	-	(117.944)	-	-	-	108.353
Capital Social	1.957.434	1.957.434	Direitos Econômicos a Receber	925	16.606	-	-	-	(12.558)
Reserva de Capitalização	97.278	96.559	Aumento (Redução) nos passivos operacionais	47.129	34.066	-	-	-	(1.814)
Reservas de Lucros	1.438	-	Fornecedores	4.858	(5.659)	-	-	-	(590)
Total do Passivo	1.668.055	1.655.837	Obrigações Sociais	8.287	(607)	-	-	-	(354)
Demonstrações Resultado Abrangente - Em Reais	2017	2016	Obrigações Tributárias	6.090	(52.082)	-	-	-	(2.903)
Lucro Líquido do Exercício	14.375	4.675	Adiantamentos de Clientes	12.450	25.700	-	-	-	4.675
Resultado Abrangente do Exercício	14.375	4.675	Debêntures	-	(3.333.333)	-	-	-	0.007
Diretoria: Manoel de Araújo Sobrinho - Diretor Presidente; João Carlos Missorino - Diretor de Turismo e Eventos; Saba Jose Harb - Diretor de Administração e Finanças; Contabilista: Mario Zafalon Junior - TC-CRCSP ISP163444/O-9; Conselho de Administração: Manoel de Araújo Sobrinho - Presidente; Donizete Simioni - 1º Vice-Presidente; Carlos Eduardo Delbon - 2º Vice-Presidente	2017	2016	Outras Obrigações	(2.698)	(88.540)	-	-	-	21.748
	14.375	4.675	Das Atividades de Investimentos - Caixa Gerado	-	-	-	-	-	43.111
	14.375	4.675	(*) Das Atividades de Investimentos em moeda e que eram do SP a página 5, documentos estes disponíveis em moeda e que eram do conhecimento prévio dos acionistas, conforme estabelece o artigo 133, caput, §3º e §4º da Lei nº 6.404/76; (b) Registrar que não houve destinação do resultado apurado, uma vez que a Concessionária apresentou Prejuízo do R\$ 998.623,45, no exercício findo em 31/12/2017. Encerramento da Assembleia, a qual foi lida, aprovada e assinada. Presença de: Cláudio Bochara Abduche - Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota - Secretário; Araceli Ambiental Águas do Brasil S/A., acionista do presente. Confira com o original lavrado em livro próprio, Araceli Bochara, 11/04/2018, JUCESP nº 548.523/18-6 em 26/11/2018, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.	2016	2015	Caixa e Equivalentes de Caixa - Início dos Exercícios	43.111	8.685	3.705.155
	14.375	4.675	Caixa e Equivalentes de Caixa - Final dos Exercícios	6.500	6.500	43.111	-	-	4.675
	14.375	4.675	Aumento do Saldo de Caixa/Equivalentes Caixa	-	-	43.111	-	-	4.675
	14.375	4.675		-	-	43.111	-	-	4.675

Ceos Administradora de Bens S.A.

CNP/JMF nº 23.898.04/0001-54 - Companhia Fechada

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures da Ceos Administradora de Bens S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 5 séries, da espécie quirografária, com garantia real adicional, para distribuição pública com escores restritos de colocação da Ceos Administradora de Bens S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente) para reunir-se em 1ª convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 20.12.2018, às 11 horas, na Avenida da Brigadeiro Faria Lima, 2.954, 10º andar, conjunto 101, São Paulo/SP ("AGD"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) nova eleição dos conselheiros, vice conselheiros e membros do conselho, nos termos do Termo de Constituição e Regulamento do Conselho de Conselho de Credores da Ceos Administradora de Bens S.A. ("Regulamento"), conforme aprovado na Assembleia de Debenturistas da Emissão ocorrida em 01/02/2018; (ii) medidas a serem tomadas acerca da execução das garantias da Emissão; (iii) contratação de assessor legal para assessorar os Debenturistas na Recuperação Judicial da Companhia, que tramita nos autos nº 00937156920158/90001 ("Recuperação Judicial"); e (iv) outros assuntos relacionados à Recuperação Judicial que eventualmente vierem a ser levantados na presente assembleia; (v) ratificar os atos praticados pelo Agente Fideiújaro, abaixo definido, nos autos da Recuperação Judicial para defesa das interesses dos Debenturistas; e (vi) da autorização para que a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fideiújaro da Emissão tome todas as providências necessárias para dar início às deliberações aprovadas no âmbito da AGD convocada por meio deste edital. Rio de Janeiro, 03.12.2018, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Águas de Araçoiaba S/A.

CNP/J nº 11.347.020/0001-50- NIRE 35300374100

Ata de Assembleia Geral Ordinária em 11/04/2018

Local, Hora e Data: Às 08h do dia 11/04/2018, na sede social à Rua Professor Toledo, nº 960, Centro, Araçoiaba da Serra/SP. Convocação e Presença: Editais de convocação publicados no DOESP, no dia 27/03/2018 na página 291, dia 28/03/2018 na página 292 e no dia 29/03/2018 na página 404 e no Jornal Monitor Mercantil do São Paulo, no dia 27/03/2018 na página 7, no dia 28/03/2018 na página 8 e no dia 29/03/2018 na página 16. Mesa: Sr. Cláudio Bechara Abduche - Presidente e Sr. Marcelo Augusto Raposo da Mota, Secretário. Ordem do Dia e Deliberações: Em AGO: Observados os impedimentos legais, com a acionista, presente representando 99,99% da totalidade do capital social votante, foram tomadas as seguintes deliberações: (a) Aprovar, depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores, as demonstrações contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, documentos estes publicados em 24/03/2018, no DOESP, a página 59 e no jornal O DIA SP a página 5, documentos estes disponíveis em moeda e que eram do conhecimento prévio dos acionistas, conforme estabelece o artigo 133, caput, §3º e §4º da Lei nº 6.404/76; (b) Registrar que não houve destinação do resultado apurado, uma vez que a Concessionária apresentou Prejuízo do R\$ 998.623,45, no exercício findo em 31/12/2017. Encerramento da Assembleia, a qual foi lida, aprovada e assinada. Presença de: Cláudio Bochara Abduche - Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota - Secretário; Araceli Ambiental Águas do Brasil S/A., acionista do presente. Confira com o original lavrado em livro próprio, Araceli Bochara, 11/04/2018, JUCESP nº 548.523/18-6 em 26/11/2018, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNP/JMF 08.769.451/0001-98 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª e 26ª e 27ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (Sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/09/2017). Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª e 26ª e 27ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (Sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/09/2017), nos termos da cláusula 14.1 do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários a reunir-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2018, às 10:30 hs, Rua Tabapuá, 1123 - 25º andar, Itaim Bibi - São Paulo - SP, para deliberar sobre o seguinte descumprimento da devedora que se enquadra na hipótese de vencimento antecipado: I - Não realização da recompra dos contratos dispostos no anexo da notificação encaminhada na data de 19 de setembro de 2018, conforme determina a Cláusula 5.4 e seguintes do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração emitida por instrumento público ou particular, acompanhado do cópia do documento de identidade do outorgado. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fideiújaro, a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, Conjunto 202, CEP 01452-000, São Paulo, bem como devem encaminhar via E-mail no endereço eletrônico: agenciadistribuidora@vortex.com.br, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia ou no momento da referida assembleia. São Paulo, 30 de novembro de 2018. ISEC SECURITIZADORA S.A.